



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROCOLO Nº: 241/2026

EM 19/02/26

RESP: Humberto

INDICAÇÃO Nº 76/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

Leandro Santos das Dores (PSDB), Vereador desta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:


Que o Executivo, determine ao Secretário Municipal de Educação, Fabrycio Crizostomos Kock, que adote as providências junto à empresa Viação Mar Aberto, responsável pelo transporte escolar no Município, para que o embarque e desembarque dos alunos residentes na Comunidade Quilombola Córrego Grande sejam realizados no interior da própria comunidade, garantindo maior segurança e acessibilidade aos estudantes.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os alunos da Comunidade Quilombola Córrego Grande enfrentam dificuldades no acesso ao transporte escolar, sendo obrigados a se deslocar para pontos fora da comunidade e em condições inadequadas, o que expõe crianças e adolescentes a riscos, especialmente no período chuvoso.

A realização do embarque dentro da própria comunidade é medida que assegura maior proteção aos estudantes, reduz a evasão escolar e promove igualdade de acesso à educação, em conformidade com os princípios constitucionais que garantem o direito à educação e à dignidade da pessoa humana. Trata-se de ação necessária para garantir inclusão, segurança e respeito às famílias quilombolas do município.

Conceição da Barra - ES, 12 de fevereiro de 2026.


Leandro Santos das Dores
Vereador (PSDB)

CONSTOU NO EXPEDIENTE

DA 19 SESSÃO Ordinária

DO DIA 26/02/2026



Secretaria Legislativa

RECEBIDO NESTA.
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.

EM 26 / 02 / 2026

Secretaria Legislativa

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
Em 26 / 02 / 2026
Secretaria Legislativa

Aprovado por _____ em sessão Ordinária
realizada em 26 / 02 / 26 Por _____ votos
favoráveis e _____ votos contrários.
Chefe de Gabinete para os devidos fins.
Data das sessões em 26 / 02 / 2026
Presidente _____
Providenciado. Fato OF/GPICM/Nº 01 / 2026

Ordinária
26 de fevereiro de 2026
26 de fevereiro de 2026
AIO CG
Presidente
SECRETARIA LEGISLATIVA